



DECRETO nº 87/2021

Chapada da Natividade-TO., 15 de março de março de 2021.

"Dispõe sobre cessão de servidor com ônus para Município de Pindorama do Tocantins e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS, ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, e,

CONSIDERANDO o objeto do Ofício nº 051/2021, da lavra do Prefeito Municipal de Pindorama do Tocantins, requisitando a cessão da servidora JENILDES VALÉRIO DA SILVA, com ônus para aquela Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora pública municipal, **JENILDES VALÉRIO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, **CEDIDA** ao **MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS-TO**, até o dia 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, a partir desta data.


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontradas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos (15) quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e um. (15.03.2021).


ÉLIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Eu, Rodrigo Gonzaga de Campos Lima, certifico que o presente Decreto foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade/TO. 15/03/2021.


Rodrigo Gonzaga de C. Lima
Secretário de administração
Decreto Nº 01/2021 - 01/01/2021